CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

À Comissaõ de Justiça e Redação, após proceder o devido entrazamento da Emenda ao Projeto, apresenta-o para a 3ª e Final discussão e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 9/62 DE 23 DE ABRIL DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo, a título precário e come gratificação, a pagar a funcionária do Posto de Correio do Distrito de Carapicuiba, a importância de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) mensais.

ARTIGO 2º)- A presente gratificação deverá ser paga a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

ARTIGO 3º)- A presente Lei terá duração até que o Posto de Carapicuiba se transforme em Agencia Postal, com um funcionário devidamente nomeado e com ordenado condizente de sua função.

ARTIGO 4º)- As despeas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Código 8-99-4 - Eventuais- Despesas Diversas.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1.962

APROVADO
Em 17-5-62
Presidente

DIRCEU CLEMENTE- PRESIDENTE

WAGIH SALES NEMER- MEMBRO

CONSTANTINO CAMARGOS- MEMBRO